

Nº DO CLIENTE

4271335-8

Para apagar seu ato de dívida, utilize o "meu cartão" sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

coelce

uma empresa BRDESA Brasil

Rua Padre Valdeir, 150 - CEP 40135-040 - Fortaleza - CE

CNPJ 07.047.251/0001-73 - CEP 06.105.848-3

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B1 SÉRIE B-4 | N° 361372657

Rota 11 01120 15 042900 - 0 Data de Emissão 17/10/2014

Nome JOSE AIRTON FELIX CIRILO DA SILVA

End. Postal RU RIACHUELO 00760 PAPICU - FORTALEZA - 60175205

Medidor 2551707

Poste 0945 P5ZE

Fator de Potência 0,00

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO

RG/CPF/CNPJ 092573573-68

CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apreciação	Previsão Próx. Leituras
Out/2014	17/10/2014	17/11/2014

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Mês	Conjunta			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
Out/2014	4,95	9,91	19,82	0,35	0,35	0,35
Nov/2014	3,17	6,35	12,70	1,00	1,00	1,00
Dez/2014	0,77			0,35		

ICMS

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

4564.07EF.0104.1045.001E.80UE.350S.F04B

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Anual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Ind.	Const. Fat.	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
1	1	1,00	0	0,00	00	0,40390	12,11

VALOR CONSUMO DO MES 12,11

921021781304356 01209201XXXXXX12,11 05/12/14

VENCIMENTO 17/11/2014

TOTAL A PAGAR (R\$) 12,11

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	7,35
Perdas	0,15
Distribuição	2,60
Encargos Setoriais	0,41
Tributos (ICMS PIS/COFINS) ...	1,33
TOTAL	12,11

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)



importante

PREFERENCIALMENTE, NAS AGENCIAS CORRESPONDENTES OU CHATS ELETRONICOS DOS BANCOS SAATCHI&SAATCHI OU BANCO DO BRASIL.

A COELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS. FATURADO TAMBEM NA MINIMA.

Consta desta fatura R\$ 1,33 referente a PIS e COFINS.

Caro Cliente, constam quitadas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora vencidas até 31/12/2013, conforme a Lei N. 12.007/2009. Esta declaração substitui quitacoes anteriores.